



PARECER TÉCNICO Nº007/2026

Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água prestados pelo SAAE de Vermelho Novo, MG

MAIO/2026



REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA
SAAE de Vermelho Novo/MG

Dispõem sobre o resultado da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água prestados pelo SAAE de Vermelho Novo, MG.

Viçosa-MG
2026



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Ricardo Augusto Delvaux Silva
Procurador

Laís de Sousa Abreu Soares
Coordenadora de Regulação Econômica

Andréa Ananda Bispo Pacheco
Analista de Regulação Econômica

Alexia S. Aona de Paula Pereira
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização

Carolina Sulzbach Lima Peroni
Analista de Fiscalização

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização

Natália de Souza Santos
Analista de Fiscalização

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Emílio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135

Tel.: (31) 3891-5636

www.aris.mg.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. DA REGULAÇÃO.....	6
3. DA REVISÃO TARIFÁRIA.....	7
4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO.....	8
4.1. Resultados Comerciais.....	9
4.2. Resultados Financeiros.....	12
4.2.1. Receitas.....	12
4.2.2. Despesas.....	15
4.3. Análise dos Investimentos.....	17
4.4. Análise de Indicadores.....	18
5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO.....	20
5.1. Período de Referência.....	20
5.2. Análise Financeira.....	20
5.2.1. Custos e Despesas.....	22
6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA.....	23
6.1. Métodos e procedimentos.....	23
6.3. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão.....	26
6.4. Plano de Investimentos.....	27
6.5. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços.....	28
6.7. Mercado de Referência.....	29
6.8. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP).....	30
7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS.....	31
7.1. Anexo Tarifário Atualizado.....	31
7.2. Impacto nas Faturas Mensais.....	33
7.3. Impacto na Renda Média Familiar.....	38
8. DAS CONCLUSÕES.....	39

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o déficit no setor de saneamento básico ainda é significativo, impactando negativamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população. Tanto a oferta de água tratada quanto a coleta e o tratamento de esgoto enfrentam desafios consideráveis para a universalização do acesso aos serviços.

Reconhecendo a importância do saneamento para o desenvolvimento sustentável, o tema foi incorporado ao Objetivo 6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

A autonomia financeira das entidades que atuam no setor é essencial para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Essa autonomia é um pilar fundamental para a modernização do setor e para a prestação eficiente dos serviços, sempre com foco na universalização.

A experiência demonstra que a geração de recursos próprios é indispensável, sendo viabilizada por meio de uma estrutura tarifária adequada que garanta receitas estáveis. Nesse sentido, o artigo 29 da Lei nº 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.026/2020, estabelece:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente; (...)”

Dessa forma, os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem gerar receitas suficientes para garantir a sua adequada prestação. Como mecanismo para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, as entidades reguladoras dispõem de processos de reajuste e revisão tarifária (periódicas ou extraordinárias), sempre preservando a modicidade tarifária e incentivando a eficiência e a qualidade dos serviços.

Diante desse contexto, este parecer técnico tem como objetivo apresentar os resultados do estudo de revisão tarifária do SAAE de Vermelho Novo, buscando modernizar a estrutura de

cobrança e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados, conforme preconiza o artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2. DA REGULAÇÃO

Na busca pela universalização, a regulação econômica dos serviços públicos de saneamento tem como objetivo fazer com que o prestador atue sempre com a máxima eficiência, através de uma remuneração justa e adequada, e que o usuário tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse contexto, a atuação da entidade reguladora envolve pelo menos três atores: o titular do serviço, o prestador de serviços e o usuário. Fica a cargo da entidade reguladora buscar o equilíbrio de interesses entre as partes envolvidas, atentando-se ao atendimento das demandas da sociedade e garantindo a viabilidade econômica e financeira da prestação da atividade regulada. A figura 1 ilustra a atuação da entidade reguladora.

Figura 1: Atuação e relação da entidade reguladora.



Fonte: Elaboração própria.

Além do fundamento econômico, a Lei nº 11.445/2007 estabelece a base jurídica para os objetivos da regulação nos serviços de saneamento básico. Seu artigo 22 dispõe que a regulação tem como objetivos: definir padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas previstas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou regionais de saneamento básico; prevenir e reprimir abusos de poder econômico, respeitando a competência dos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e estabelecer tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária.

Para que a entidade reguladora desempenhe seu papel, a Lei federal nº 14.026/2020 estabeleceu a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico. Tais normas visam estabelecer os padrões adequados para prestação de serviços para os usuários e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta, conforme dispõe o artigo 8 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Assim, cabe a entidade reguladora observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico se baseando nos indicadores de avaliação de desempenho da prestação de serviços propostos pela agência supracitada.

A Lei Nacional de Saneamento Básico também determina que o titular do serviço deve prestá-lo diretamente ou delegá-lo a terceiros, além de definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços. Em conformidade com essa diretriz, o Município de Vermelho Novo firmou o Convênio de Cooperação nº 004/2022, por meio do qual delegou à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG) as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Logo, a ARIS-MG na competência de entidade reguladora, exerce atividade regulatória sob os municípios consorciados ou conveniados. No âmbito econômico, destaca-se a atribuição da entidade reguladora na definição de tarifas e demais preços públicos, sempre com o objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e observar a modicidade tarifária. Além disso, qualquer aumento tarifário está condicionado à aprovação da entidade reguladora, eliminando decisões arbitrárias ou de cunho político e fundamentando-se exclusivamente em estudos técnicos.

3. DA REVISÃO TARIFÁRIA

A revisão tarifária é um instrumento regulatório previsto na Lei Federal nº 11.445/2007 para garantir a sustentabilidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Seu principal objetivo é ajustar as tarifas às mudanças nos custos operacionais, aos investimentos necessários e às metas de qualidade e universalização estabelecidas nos contratos e planos municipais de saneamento.

Diferentemente do reajuste tarifário anual, que apenas corrige a tarifa com base na inflação, a revisão tarifária permite uma análise mais abrangente dos custos, receitas e eficiência da prestação do serviço, assegurando um equilíbrio econômico-financeiro adequado.

A Lei nº 11.445/2007 prevê dois tipos principais de revisão tarifária:

- **Revisão Periódica** – Ocorre em intervalos previamente estabelecidos nos contratos ou normativos regulatórios, geralmente a cada três ou cinco anos. Essa revisão considera mudanças estruturais nos custos e receitas do prestador, a eficiência operacional e a necessidade de novos investimentos.
- **Revisão Extraordinária** – Pode ser realizada a qualquer momento, quando fatores imprevisíveis ou alheios ao controle do prestador impactam significativamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da prestação do serviço. Exemplos incluem mudanças regulatórias, eventos climáticos extremos e novas exigências ambientais.

O município de Vermelho Novo passou por revisão tarifária periódica em 2023, a qual ficou estabelecido ciclo tarifário com duração de 36 meses. Em 2024 e 2025 foi aplicado o reajuste tarifário (correção monetária) e em 2026 está prevista uma nova revisão. Com o término do ciclo tarifário estabelecido em 2023, torna-se necessário reavaliar as condições da prestação de serviços do SAAE, considerando:

- Custos e despesas atualizados;
- Necessidade de novos investimentos;
- Estrutura tarifária vigente;
- Modicidade tarifária, para garantir acessibilidade aos usuários.

Essa nova revisão será essencial para assegurar a continuidade dos serviços com qualidade e equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os princípios da regulação e da sustentabilidade do saneamento.

4. DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO TARIFÁRIO

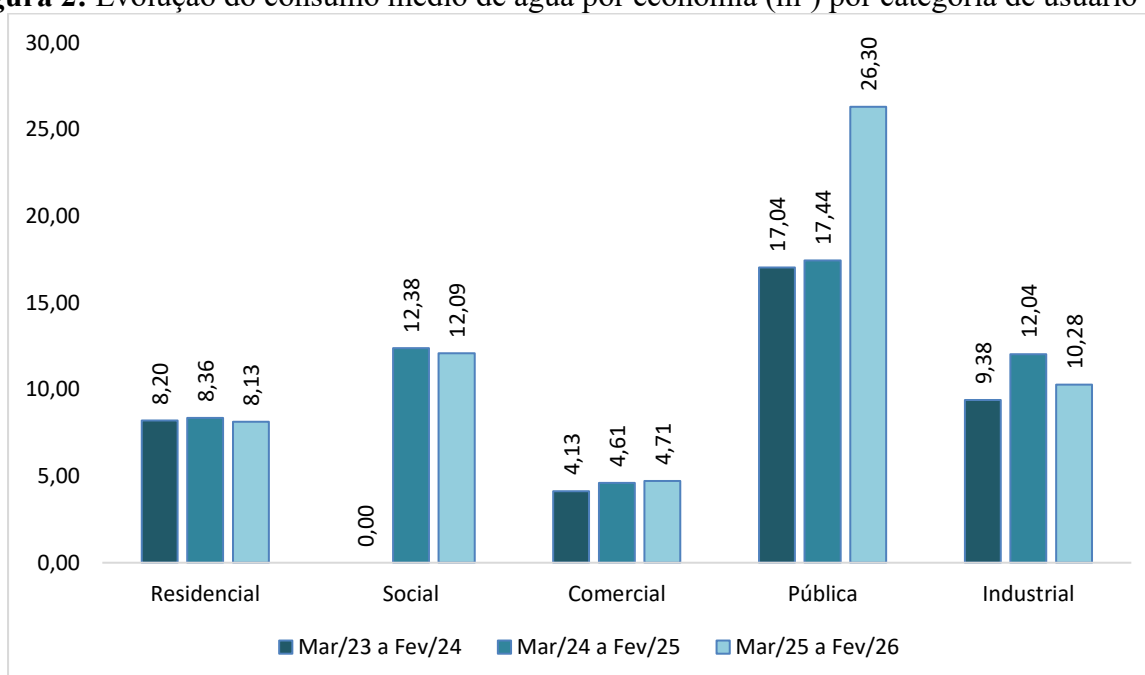
A consolidação das informações do último ciclo tarifário ocorreu de forma a agrupar os resultados em três tópicos de interesse, a saber: comercial, financeiro e investimentos. O principal objetivo dessa separação é fornecer um “raio-x” da operação e gestão do SAAE, analisando a execução dos reajustes aplicados. Com isso, é possível identificar os locais onde devem ocorrer melhorias, permitindo que o prestador eleve seus níveis de eficiência operacional e financeira.

4.1. Resultados Comerciais

A análise comercial buscou verificar o perfil de consumo de água do município, além de avaliar o crescimento do número de economias. Esse tipo de análise é fundamental, pois permite ao prestador planejar sua produção de água de acordo com a demanda do município.

A Figura 2 apresenta a evolução do consumo médio de água por economia, medido em metros cúbicos, considerando as diferentes categorias de usuários atendidas pelo SAAE. Para cálculo do consumo médio foi considerado o volume medido e o número de economias ativas em cada categoria.

Figura 2: Evolução do consumo médio de água por economia (m³) por categoria de usuário



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Figura 2 é possível observar mudanças no perfil de consumo de água entre as diferentes categorias de usuários. Observa-se que a categoria residencial apresentou pouca variação do consumo médio nos anos analisados, passando de 8,20m³ em 2023 para 8,36m³ em 2024, representando um crescimento de 1,95%; e de 8,36m³ para 8,13m³ entre 2024 e 2025, representando uma redução de 2,75%.

A categoria social não possuía economias cadastradas em 2023, o que explica o consumo médio de 0m³ no ano. Em 2024, por sua vez, o consumo médio apresentado foi de 12,38m³ e em 2025 o consumo médio apresentado foi de 12,09m³. A variação entre 2024 e 2025 representou uma redução de 2,40%, indicando estabilidade do consumo da categoria no período analisado.

Em relação a categoria comercial, seu consumo médio anual foi de 4,13m³ em 2023, 4,61m³ em 2024 e 4,71m³ em 2025. A variação entre os anos de 2023 e 2024 representou um aumento de 11,62%, enquanto a variação observada entre os anos de 2024 e 2025 representou um aumento de 2,17%. No geral, há uma tendência de crescimento do consumo na categoria.

A categoria pública registrou consumo médio de 17,04 m³ no primeiro ano do ciclo, aumentando para 17,44m³ no segundo ano do ciclo, e para 26,30m³ no terceiro ano do ciclo. Essa trajetória corresponde a um crescimento total de aproximadamente 54,34% no período, equivalente a um crescimento médio anual de cerca de 27,17%. É válido ressaltar que o elevado consumo de água nas economias públicas decorre principalmente da natureza coletiva dos serviços prestados, que envolvem grande circulação de pessoas em escolas, hospitais, repartições e espaços públicos. No geral, essas variações são consideradas normais e não tiveram impacto significativo na média geral de consumo de água por economia, conforme demonstrado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Média geral do consumo de água por economia no município de Vermelho Novo

Ciclo Tarifário	Média de Consumo por economia (em m ³ /mês)
Março de 2023 a Fevereiro de 2024	7,86
Março de 2024 a Fevereiro de 2025	8,06
Março de 2025 a Fevereiro de 2026	8,25

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Os resultados da Tabela 1 indicam que a média geral do consumo de água por economia cresceu durante o período do ciclo. A evolução do consumo de água não aponta para a necessidade de o prestador implementar mudanças significativas em sua oferta de água. No entanto, destaca-se a importância da gestão desse recurso, considerando sua relevância e escassez. Dessa forma, o SAAE de Vermelho Novo deve manter-se atento ao consumo de água no município e continuar atualizando constantemente suas estratégias de segurança hídrica, de modo a minimizar o impacto de eventuais imprevistos e/ou mudanças climáticas no abastecimento de água potável.

Durante o ciclo tarifário, outro indicador relevante para o monitoramento é o número de economias ativas, que reflete o nível de atuação do prestador no município. O crescimento no número de economias atendidas pode indicar a expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto a redução desse número pode sinalizar que a população está recorrendo a soluções individuais para suprir suas necessidades de água. A Tabela 2 apresenta a evolução do número de economias ativas no período analisado, por categoria de usuários.

Tabela 2: Evolução do número médio de economias por categoria no ciclo tarifário

Categoria	Mar/23 a Fev/24	Mar/24 a Fev/25	Mar/25 a Fev/26	Variação média (%)
Social	0	12	46	269,13%
Residencial	885	897	897	0,69%
Comercial	154	184	185	9,98%
Industrial	2	2	3	20,08%
Pública	30	32	32	3,59%
Média por ano	1.070	1.126	1.162	4,21%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Tabela 2, é possível concluir que a variação do número médio de economias dentro do ciclo tarifário foi positiva, com um crescimento médio de 4,21%. Esse avanço indica uma tendência natural de ocupação urbana e consolidação de áreas já atendidas, sem sinalização de expansão significativa da infraestrutura.

Observa-se um avanço na implementação da categoria social. No primeiro ano do ciclo tarifário, não havia cadastro; no segundo ano, observou-se uma média de 12 economias cadastradas e no terceiro ano uma média de 46 economias cadastradas. Apesar do significativo aumento percentual do cadastro no período, o resultado se manteve aquém da meta estabelecida na revisão ordinária de 2023 de 93 economias cadastradas na tarifa social.

Além disso, a Resolução ARIS-MG nº 168/2025, em seu Art. 3º revisou a categoria de tarifa social, a renomeando Tarifa Social Nível I, e instituiu a categoria e a Tarifa Social Nível II, voltada para famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo. Apesar disso, observou-se o cadastro apenas na Tarifa Social Nível I. Diante disso, recomenda-se uma atuação proativa do prestador, com ações voltadas à promoção da tarifa social, incentivo ao cadastramento e fortalecimento da política de inclusão social.

Com relação à categoria residencial, que constitui a maior parte da base de usuários, houve crescimento de 885 para 897 economias ao longo do ciclo tarifário, o que representa uma variação média anual de 0,69%. Esse aumento pode ser atribuído tanto à expansão do número de domicílios quanto ao desmembramento de economias já existentes.

A categoria comercial também cresceu ao longo dos três anos do ciclo tarifário, com uma variação positiva média de 9,98%, passando de 154 para 185 economias. A categoria industrial passou de 2 para 3 economias. Essa variação é comum em municípios de pequeno a médio porte, onde a atividade industrial tem peso reduzido no sistema de abastecimento e sua evolução ocorre

de forma mais lenta e pontual. Por fim, a categoria pública também se manteve estável, com 30 economias no primeiro ano do ciclo e 32 economias no segundo e terceiro anos.

A análise da evolução do número de economias indica a manutenção da operação e do atendimento do prestador no município de Vermelho Novo. Essa manutenção é relevante para o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente em relação às metas de universalização dos serviços, com previsão de cumprimento até 2033.

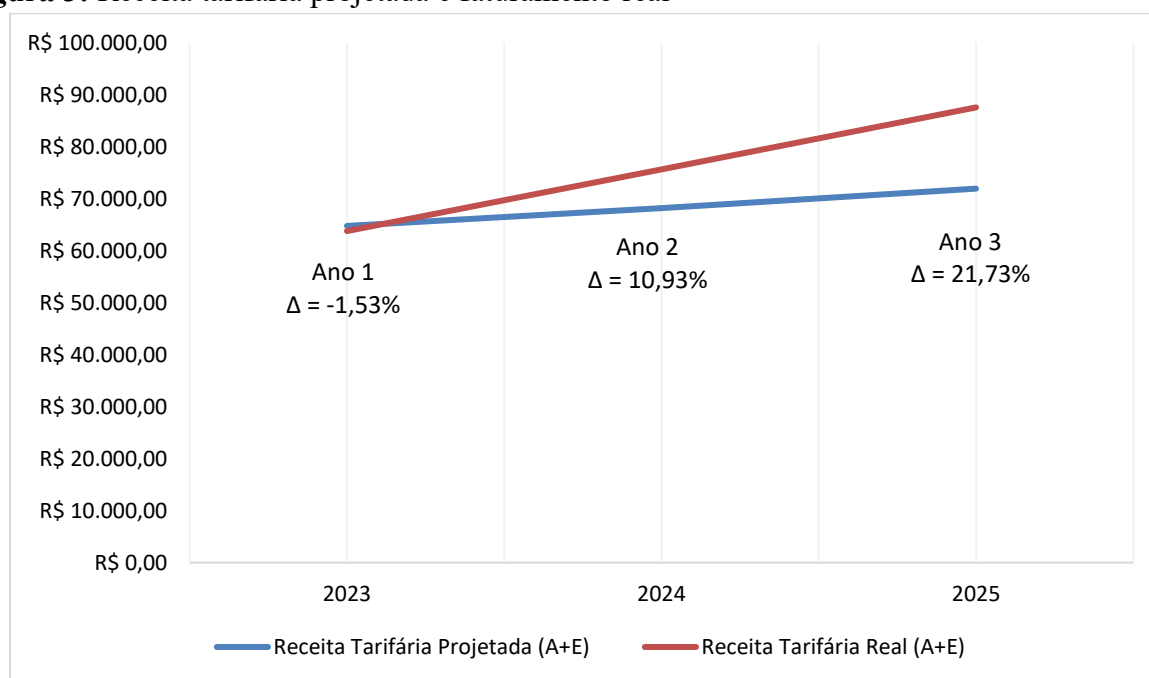
4.2. Resultados Financeiros

Uma situação financeira positiva é condição necessária (mas não suficiente) para garantir que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados com qualidade. A apuração da situação financeira do prestador ao longo de todo o ciclo tarifário tem como objetivo descrever o comportamento dos principais grupos de despesas incorridas na operação dos serviços de saneamento, além de acompanhar a trajetória das receitas arrecadadas e faturadas.

4.2.1. Receitas

O ponto de partida para a análise financeira foi a comparação entre a receita tarifária projetada e aquela que foi, de fato, faturada durante o período. Essas receitas consideram apenas o faturamento obtido com as receitas de água e esgoto, relacionadas à tarifa fixa (TBO) e à tarifa variável por m³. A Figura 3 apresenta a comparação dessas receitas ao longo do ciclo tarifário.

Figura 3: Receita tarifária projetada e faturamento real



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 3 revela que, no primeiro ano do ciclo, a receita tarifária faturada pelo SAAE se manteve bastante próxima ao valor projetado, apresentando diferença de apenas 1,53% abaixo da projeção. A partir do segundo ano, observa-se que a receita tarifária faturada passou a superar a receita projetada, com ampliação gradual dessa diferença ao longo do período. No segundo ano do ciclo, a receita faturada foi 10,93% superior à projetada, enquanto, no terceiro ano, essa diferença alcançou 21,73%.

Esse resultado pode estar relacionado ao aumento no número de economias atendidas. Contudo, no caso do SAAE de Vermelho Novo, há uma particularidade que contribui para explicar esse desempenho. Em 2023, no contexto da revisão tarifária, foi instituída uma estrutura com duas modalidades de cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário: cobrança correspondente a 50% da tarifa de água para localidades atendidas apenas com coleta e afastamento de esgoto, e cobrança equivalente a 70% da tarifa de água para aquelas que também contavam com tratamento de esgoto. Dessa forma, é possível que a expansão das conexões à Estação de Tratamento de Esgoto tenha elevado o número de economias atendidas com tratamento, fazendo com que mais usuários passassem a pagar o percentual mais elevado pelo serviço de esgotamento sanitário, resultando em maior faturamento para a autarquia.

A seguir, apresenta-se a Tabela 3 com as informações detalhadas sobre os níveis de receitas tarifárias realizadas e projetadas, destacando também os faturamentos provenientes de outras receitas de serviços complementares.

Tabela 3: Detalhamento das receitas tarifárias durante o ciclo analisado

Fonte de Receita	Ciclo Tarifário		
	Ano 1 (2023)	Ano 2 (2024)	Ano 3 (2025)
<i>Faturamento real (A+E)</i>	R\$ 63.764,67	R\$ 75.656,46	R\$ 87.547,50
Outras receitas faturadas	R\$ 4.683,55	R\$ 4.348,34	R\$ 4.278,41
Faturamento total (realizado)	R\$ 68.448,22	R\$ 80.004,80	R\$ 91.825,91
<i>Faturamento projetado (A+E)</i>	R\$ 64.753,57	R\$ 68.204,94	R\$ 71.922,10
Outras receitas faturadas projetadas	R\$ 4.139,52	R\$ 4.360,16	R\$ 4.597,78
Faturamento total (projetado)	R\$ 68.893,09	R\$ 72.565,09	R\$ 78.519,89

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

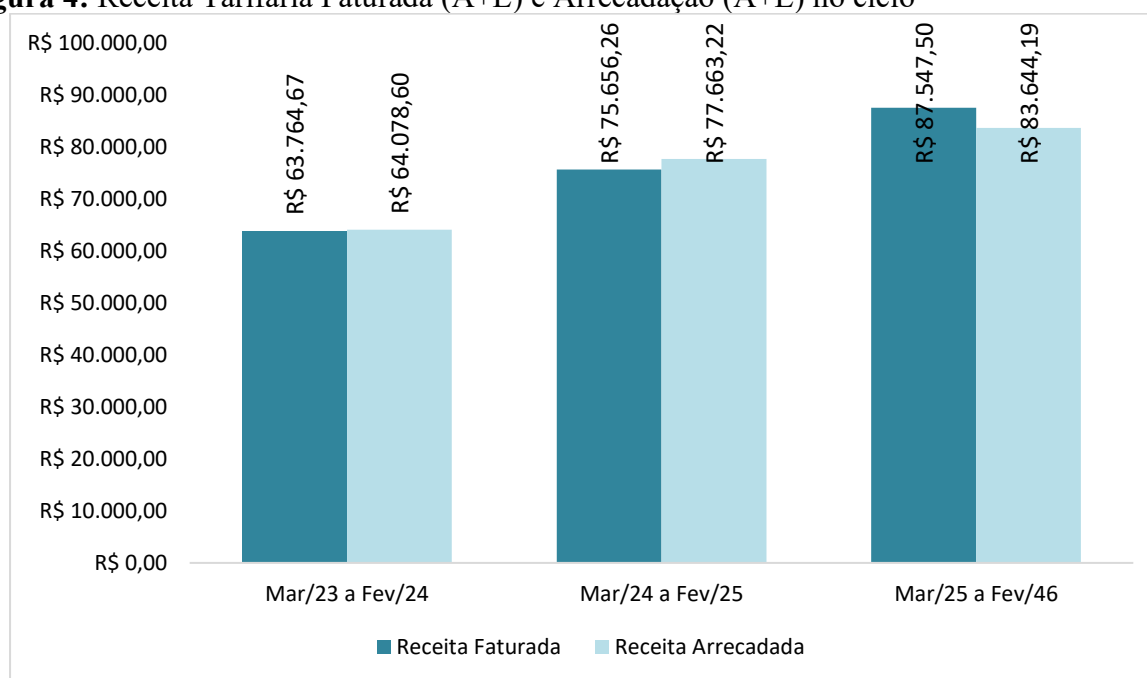
Conforme demonstrado na Tabela 3, verificou-se variações entre as receitas faturadas e as receitas projetadas ao longo dos períodos analisados. As receitas faturadas derivam, em sua maior

parte, das tarifas de água e esgoto, enquanto as demais receitas faturadas resultam de serviços adicionais, como ligações de água e esgoto, substituição de hidrômetros, entre outros. No ano 1, o faturamento efetivo apresentou um desempenho ligeiramente inferior ao estimado. Já nos anos 2 e 3, observou-se que o faturamento real superou as projeções de maneira geral. Essa análise reflete as dinâmicas e os desafios na projeção e na efetivação das receitas, ressaltando a importância do monitoramento contínuo para ajustes estratégicos.

A próxima análise de interesse é o confronto entre a arrecadação com tarifas de água e esgoto com a receita faturada desses serviços. A partir dessa comparação é possível ter uma visualização prévia da evasão de receitas, ou seja, a diferença entre aquilo que se arrecada e o valor que é faturado. A análise da inadimplência é fundamental, pois, quando elevada, pode comprometer a capacidade de arrecadação, tornando menos efetivo um reajuste tarifário. A Figura 4 apresenta os níveis de arrecadação versus o faturamento real.

Idealmente, para que o cálculo da evasão de receitas reflita a realidade, a receita tarifária deve superar a arrecadação nos períodos, tendo em vista que existe uma diferença temporal entre o período de processamento das leituras e faturamento do consumo até o período de pagamento efetivo das contas pelos usuários. Assim, é possível estabelecer o aging (envelhecimento) das faturas do prestador. Entretanto, tal metodologia ainda está em desenvolvimento pela ARIS-MG e, desse modo, a análise atual consiste em descrever o comportamento das receitas arrecadas e faturadas.

Figura 4: Receita Tarifária Faturada (A+E) e Arrecadação (A+E) no ciclo



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A análise dos dados apresentados na Figura 4 revela que, no terceiro ano do ciclo, a receita tarifária faturada superou a arrecadação efetiva, conforme esperado e já mencionado anteriormente. Contudo, nos dois primeiros anos do ciclo, observa-se um comportamento distinto do padrão esperado: a receita arrecadada, em média, superou a receita faturada. Esse resultado decorre, em grande medida, do recebimento de valores relativos a faturas em atraso, referentes a períodos anteriores.

Especificamente, a inadimplência corrente apresenta variações ao longo do ciclo tarifário: no ano 1, foi de aproximadamente -0,49%, passando para -2,65% no ano 2 e para 4,46% no ano 3. Este comportamento sugere que é importante que o SAAE aprimore estratégias de cobrança e gestão da inadimplência, de modo a preservar a sustentabilidade econômico financeira do serviço.

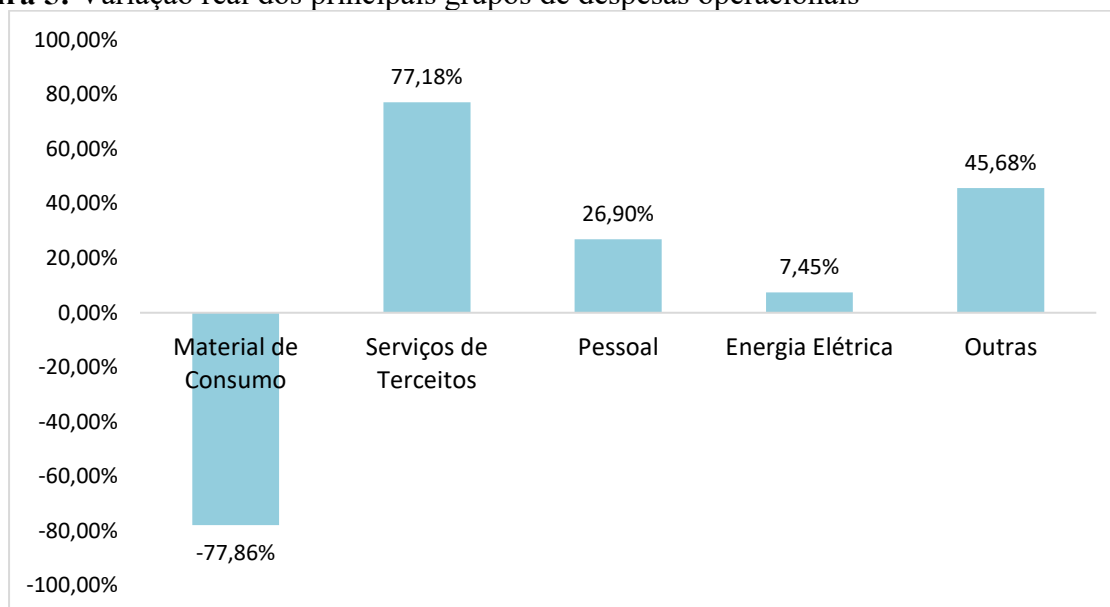
4.2.2. Despesas

Por fim, foi realizada uma análise das despesas liquidadas durante o ciclo tarifário. Para acompanhar o comportamento dos custos, foram separados os principais grupos de despesas que afetam a operação do saneamento. Seguindo os critérios da resolução ARIS-MG nº 088/2023 tais despesas são aquelas relacionadas ao pessoal e encargos, material químico, energia elétrica e serviços de terceiros.

Para acompanhar a trajetória desses grupos de despesas, todos os valores foram deflacionados seguindo seus índices específicos¹. Assim, os valores que serão apresentados refletem os valores reais a preços constantes de 2025, ou seja, são valores que representam o custo sem o efeito inflacionário do período. A Figura 5 apresenta os percentuais de variações observados para cada despesa ao longo do ciclo tarifário.

¹ Para as despesas com serviços de terceiros, energia elétrica e material de consumo, foi utilizado o índice IPCA. Para as despesas com pessoal, foi considerado o INPC e as despesas com material químico foi usado o índice IGP-M.

Figura 5: Variação real dos principais grupos de despesas operacionais



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Figura 5 evidencia que a maior variação real ao longo do ciclo ocorreu nas despesas com material de consumo, que registraram uma redução expressiva de 77,68%. À primeira vista, esse resultado poderia sugerir um ganho relevante de eficiência ou uma forte contração no uso desses insumos. No entanto, essa variação está, em grande medida, associada a uma mudança na classificação contábil das despesas. Em 2023, primeiro ano do ciclo, a rubrica de material de consumo englobava também os materiais químicos. A partir do segundo ano, esses itens passaram a ser contabilizados em um grupo específico e separado.

As demais despesas apresentaram variação real positiva, com destaque para os serviços de terceiros, que registraram aumento de 77,18%. Esse crescimento pode estar associado à ampliação da contratação de atividades de apoio à operação do SAAE, como serviços técnicos especializados, consultorias e outras demandas operacionais. Um exemplo disso é o aumento dos gastos com análises de qualidade da água, previsto na revisão tarifária ordinária de 2023 e incorporado à estrutura de custos da tarifa.

Adicionalmente, embora o adequado seja que os dispêndios com investimentos sejam classificados como despesas de capital, a dinâmica do processo orçamentário público pode levar ao seu registro conjunto com outras despesas correntes, inclusive serviços de terceiros. Como resultado, o montante observado nesse grupo pode estar parcialmente superestimado.

O crescimento de 26,90% das despesas com pessoal e encargos, por sua vez, está ligado à aprovação da atualização do plano de cargos e salários do SAAE no ano de 2023. Por fim, as despesas com energia elétrica também apresentaram aumento no período da ordem de 7,45%. Essa

variação pode ser explicada por alguns fatores, como mudanças nas bandeiras tarifárias do setor elétrico e a maior necessidade de manter o sistema de bombeamento em operação por períodos mais prolongados. A seguir, a Tabela 4 apresenta o detalhamento dos principais grupos de despesas durante o ciclo tarifário do prestador.

Tabela 4: Detalhamento das principais despesas operacionais durante o ciclo

Despesas	Ciclo Tarifário			Média das Despesas
	Ano 1 (Mar/23 a Fev/24)	Ano 2 (Mar/24 a Fev/25)	Ano 3 (Mar/25 a Fev/26)	
Despesas com Pessoal	R\$ 40.042,23	R\$ 50.250,55	R\$ 50.814,13	R\$ 47.035,64
Material de Consumo	R\$ 5.296,10	R\$ 3.940,20	R\$ 1.172,80	R\$ 3.469,70
Material Químico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.771,67	R\$ 590,56
Energia Elétrica	R\$ 12.337,53	R\$ 18.824,33	R\$ 13.256,30	R\$ 14.806,05
Serviços de Terceiros	R\$ 16.668,40	R\$ 21.998,35	R\$ 29.533,46	R\$ 22.733,40
Outras	R\$ 2.829,36	R\$ 4.227,30	R\$ 4.121,83	R\$ 3.726,16

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Obs.: Todos os valores foram deflacionados e representam seus custos a preços de 2025.

4.3. Análise dos Investimentos

A última revisão tarifária realizada para o SAAE de Vermelho Novo, detalhada no Parecer Técnico nº 004/2023, buscou definir tarifas que garantisse ao prestador de serviço recursos financeiros suficientes para custear a operação e a manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em atenção a modicidade dos valores das tarifas, ficou previsto na ocasião que o financiamento dos investimentos programados teria origem não tarifária, sendo esses recursos provenientes de fontes externas. Mesmo que a tarifa construída seja insuficiente para custear todas as necessidades de investimentos, torna-se prudente avaliar o progresso das ações do prestador. Sendo assim, o Quadro 1 apresenta a relação de investimentos realizados durante o ciclo tarifário.

Quadro 1: Panorama da situação dos investimentos realizados pelo SAAE no ciclo

ITEM	AÇÕES	VALOR	CICLO
1	Expansão da Rede de Esgoto	R\$ 5.236,90	Ano 1
2	Aquisição de Tubos para rede da água na Rua Geraldo Izauro	R\$ 2.807,60	Ano 1
3	Aquisição de Impressora Térmica	R\$ 4.900,00	Ano 1
4	Aquisição de bombas	R\$ 3.600,00	Ano 1
5	Aquisição de tinta para reforma do SAAE	R\$ 950,00	Ano 2
6	Aquisição de materiais para manutenção e reparo das instalações	R\$ 650,00	Ano 2
7	Aquisição de materiais para Interligação na Rua Paulo Lopes	R\$ 708,00	Ano 2

8	Aquisição de materiais para Interligação na Rua Geraldo Izuaro	R\$ 3.600,00	Ano 2
9	Aquisição de material permanente	R\$ 4.129,00	Ano 2
10	Aquisição de hidrômetros	R\$ 8.240,00	Ano 3
TOTAL		R\$ 34.821,5	

*Investimentos/DFN- São os investimentos e/ou as despesas futuras necessárias firmadas para o ciclo.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A ARIS-MG, atuando como entidade reguladora e fiscalizadora do SAAE de Vermelho Novo, continuará monitorando anualmente o progresso dos investimentos. Vale mencionar que, dada a baixa capacidade de execução de investimentos com recursos próprios, o SAAE dependerá de recursos externos para a execução de obras e/ou compra de equipamentos que demandem maiores valores de investimento.

4.4. Análise de Indicadores

Dada a carga de informação que uma revisão tarifária apresenta, é pertinente expor alguns indicadores que resume informações de como foi o período do ciclo tarifário, em termos de receitas, despesas e investimentos. Assim, é possível reunir diversas informações de maneira sucinta o que contribui para um melhor entendimento deste parecer técnico. O Quadro 2 a seguir apresenta a descrição dos indicadores que foram utilizados.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Despesa corrente por economia	$\frac{FN015}{AG003 + ES003}$	FN015: Despesas operacionais AG003: Quantidade de economias ativas de água ES003: Quantidade de economias ativas de esgoto
Receita corrente por economia	$\frac{FN006}{AG003 + ES003}$	FN006: Arrecadação Total AG003: Quantidade de economias ativas de água ES003: Quantidade de economias ativas de esgoto

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

A Tabela 5 a seguir apresenta o resultado desses indicadores para o SAAE Vermelho Novo durante o ciclo tarifário.

Tabela 5: Resultado para os indicadores analisados.

CICLO	INDICADORES			
	Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Despesa corrente por economia	Receita corrente por economia
Ano 1	91,27%	1,95%	R\$ 446,66	R\$ 407,68
Ano 2	98,74%	-18,32%	R\$ 549,53	R\$ 542,92
Ano 3	103,55%	-13,52%	R\$ 577,41	R\$ 597,90
Média	97,85%	-9,96%	R\$ 524,53	R\$ 516,17

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O primeiro indicador da Tabela 5 avalia a suficiência de caixa da autarquia. Os resultados apontam níveis de 91,27% no primeiro ano do ciclo, 98,74% no segundo e 103,55% no terceiro. Na média, a suficiência ao longo do ciclo tarifário foi de 97,85%, o que significa que, para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos, o prestador gerou, em média, R\$ 0,98 em receitas. Idealmente, esse indicador deve ser igual ou superior a 100%, evidenciando equilíbrio ou folga de caixa.

Embora o resultado médio ainda indique ausência de pleno equilíbrio econômico-financeiro no período, observa-se uma trajetória de melhora ao longo dos anos. Parte dessa evolução, contudo, está associada ao aumento da arrecadação de receitas não tarifárias. Entre março de 2025 e fevereiro de 2026, por exemplo, registrou-se arrecadação média mensal de R\$ 10.401,40 em receitas de capital e de R\$ 4.020,31 na rubrica “Outras Receitas Administradas pela Receita Federal”.

Segundo informações fornecidas pelo prestador, as receitas registradas como receitas de capital correspondem ao repasse dos recursos recebidos pelo município do ICMS ecológico, utilizado como fonte de financiamento para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Lei Municipal Nº 586, de 17 de maio de 2023, institui que os recursos provenientes do ICMS ecológico em Vermelho Novo devem ser aplicados no âmbito municipal obedecendo a destinação de 50% para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e 50% para o Executivo Municipal.

O segundo indicador da Tabela 5 refere-se à evasão de receitas do prestador, sendo utilizado como uma proxy da inadimplência líquida. Observa-se que, no primeiro ano do ciclo, a evasão foi relativamente baixa (1,95%), indicando um nível reduzido de perdas na arrecadação. Nos anos seguintes, contudo, o indicador assume valores negativos (-18,32% no segundo ano e -13,52% no terceiro), o que sugere que a arrecadação superou o volume faturado no período. Esse comportamento pode estar associado à recuperação de créditos de períodos anteriores, bem como à arrecadação de receitas não faturadas, como “Receitas de Capital” e “Outras Receitas Administradas pela Receita Federal”. Na média do ciclo, a evasão foi de -9,96%.

Os indicadores de despesa corrente por economia e de receita corrente por economia, apresentados como o terceiro e o quarto indicadores da Tabela 5, permitem avaliar o equilíbrio financeiro da prestação dos serviços em relação ao número de economias de água e esgoto atendidas. Ao relacionar receitas e despesas à quantidade de unidades atendidas, esses indicadores possibilitam a comparação dos resultados independentemente do porte do município ou do número absoluto de economias.

A análise indica que no primeiro ano, a receita por economia (R\$ 407,68) ficou abaixo da despesa (R\$ 446,66), indicando insuficiência de cobertura dos custos operacionais. No segundo ano, observa-se uma aproximação entre os indicadores, com a receita (R\$ 542,92) ainda ligeiramente inferior à despesa (R\$ 549,53), sugerindo melhora, mas ainda sem pleno equilíbrio. Já no terceiro ano, há inversão desse quadro: a receita por economia (R\$ 597,90) supera a despesa (R\$ 577,41), evidenciando um resultado operacional positivo por unidade atendida. A análise da média do ciclo mostra que a despesa por economia (R\$ 524,53) ainda supera a receita por economia (R\$ 516,17), indicando que o equilíbrio não foi sustentado ao longo de todo o período.

5. DA ANÁLISE DO ÚLTIMO PERÍODO DO CICLO TARIFÁRIO

5.1. Período de Referência

O último período deste ciclo tarifário compreendeu os meses de março de 2025 a fevereiro de 2026. Assim, as análises subsequentes sobre o consumo de água, faturamento, arrecadação e despesas irão compreender o período citado.

5.2. Análise Financeira

A análise financeira busca avaliar os níveis de despesas operacionais e de capital em relação à arrecadação do prestador. Contudo, antes dessa análise, é realizada uma avaliação do faturamento das receitas, comparando-o com a receita efetivamente arrecadada. Em geral, as receitas podem ser divididas em diretas (tarifárias) e indiretas (não tarifárias). A receita direta ou operacional corresponde aos valores arrecadados ou faturados relacionados diretamente à comercialização das atividades-fim da autarquia. Já a receita indireta, corresponde aos valores arrecadados não relacionados diretamente à comercialização da atividade-fim, como por exemplo, receita de serviços indiretos, receitas financeiras, doações e subvenções, juros e multas, indenizações e outras de natureza diferente à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Utilizando-se o período de referência, março de 2025 a fevereiro de 2026, apurou-se a média mensal da receita arrecadada pelo SAAE de Vermelho Novo, constatando um valor de R\$

104.271,71. Observando a Tabela 6, é possível perceber que cerca de 80,24% da receita arrecadada total é gerada pela cobrança de tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela autarquia enquanto a fração restante tem origem nas outras receitas indiretas, relacionadas a multas, juros, indenizações, receitas patrimoniais, receitas de serviços complementares e receitas de capital.

Tabela 6: Composição da Receita Arrecadada do SAAE.

RECEITAS		MÉDIA MENSAL	%
Receita Tarifa de Água e Esgoto	R\$	83.644,19	80,24%
Outros Serviços	R\$	2.138,93	2,05%
Multas	R\$	1.924,42	1,85%
Outras Receitas Administradas pela Receita Federal	R\$	4.020,31	3,86%
ICMS ecológico	R\$	10.401,40	9,98%
Outras Receitas	R\$	2.112,46	2,03%
TOTAL	R\$	104.241,71	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Também foram analisadas as receitas faturadas pelo SAAE, que correspondem aos valores emitidos para pagamento pelos usuários, referentes aos serviços prestados. Ao avaliar os valores do faturamento líquido gerado pelo SAAE com a prestação dos serviços de água e esgoto, observa-se que, no período, foi faturado um valor médio mensal de R\$ 91.825,91, dos quais 95,34% estão vinculados à cobrança de tarifas de água e esgoto. A Tabela 7 apresenta os detalhes dos valores.

Tabela 7: Composição do Faturamento Líquido do SAAE

FATURAMENTO LÍQUIDO	MÉDIA MENSAL	%
Faturamento com Tarifas	R\$ 87.547,50	95,34%
Demais Faturamento	R\$ 4.278,41	4,66%
TOTAL	R\$ 91.825,91	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Quando comparamos o valor médio da receita tarifária faturada e da receita tarifária arrecadada é possível obter o índice de evasão de receita presente para o prestador de serviço no período analisado, ou seja, aquele apurado a partir da análise das receitas arrecadadas com a cobrança de tarifas. A partir da comparação da receita tarifária arrecadada com o faturamento de origem tarifária é possível estimar o nível de inadimplência corrente como uma *proxy* para a evasão de receitas. Dos valores médios de R\$ 87.547,50 mensalmente faturados pelo SAAE com a cobrança de tarifas, cerca de 4,46% (vide tabela 8) desse valor podem ser atribuídos a evasão de receitas mensais com inadimplentes, usuários com faturas em atraso, entre outros problemas.

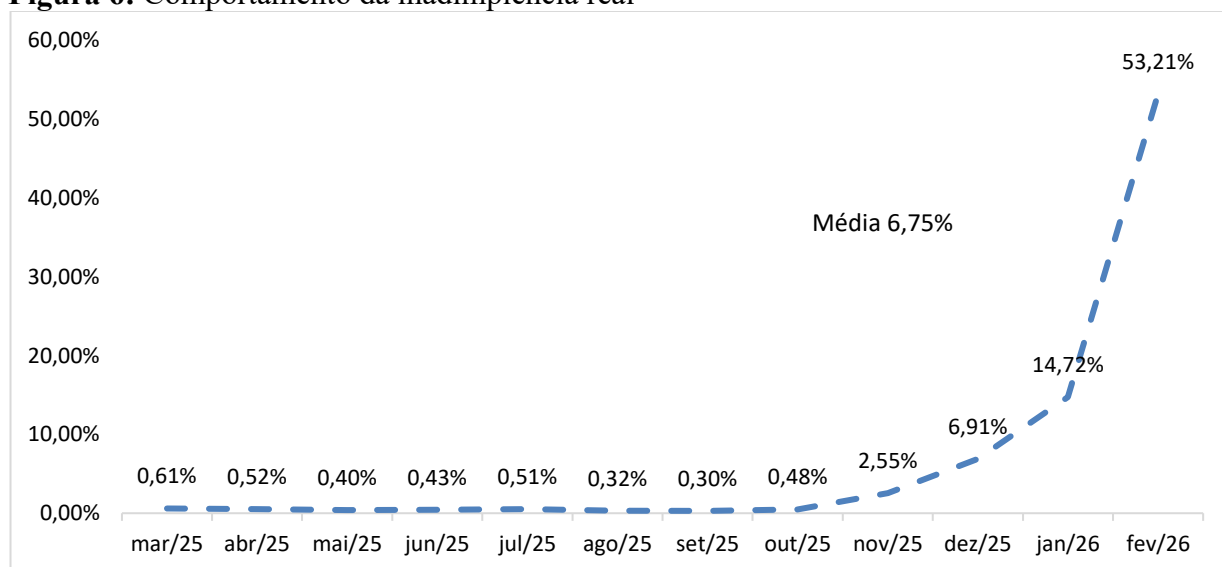
Tabela 8: Índice de Evasão de receitas tarifárias .

Descrição	Valor Médio Mensal
(=) Receita Tarifária Faturada (FN005)	R\$ 87.547,50
(=) Receita Tarifária Arrecadada (FN006)	R\$ 83.644,19
Índice de Evasão de Receitas $\left[\frac{FN005 - FN006}{FN005} \right] \times 100$	4,46%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador

Esse resultado também pode ser observado na análise da Figura 6, que evidencia o comportamento da inadimplência real do prestador. Esse indicador relaciona o valor faturado em determinado mês ao montante efetivamente arrecadado a partir desse faturamento, permitindo avaliar o nível de inadimplência associado às contas emitidas.

Figura 6: Comportamento da inadimplência real



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir da Figura 6, observa-se que o índice de inadimplência médio apurado no ano foi de 6,75%, que se encontra acima do patamar geralmente esperado para o setor. A análise do gráfico evidencia a ocorrência de picos de inadimplência ao longo dos meses avaliados, especialmente nos últimos meses do ano, mais próximos do período atual. Esse comportamento sugere que parcela relevante dos débitos vem sendo quitada com atraso.

5.2.1. Custos e Despesas

A próxima etapa da análise financeira é a avaliação das despesas operacionais. A apuração dessas despesas foi realizada com base no balancete de despesas liquidadas pelo SAAE de Vermelho Novo, uma vez que tais registros refletem valores já reconhecidos pelo prestador de serviços prestados ou compras realizadas, com direito de recebimento por parte dos fornecedores. O agrupamento das despesas seguiu a metodologia estabelecida na Resolução ARIS-MG nº

88/2023. Quando necessário, as despesas podem ser desagregadas em subelementos adicionais para justificar e detalhar gastos específicos. A Tabela 9 a seguir apresenta as despesas médias mensais incorridas no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

Tabela 9: Resumo das despesas liquidadas pelo SAAE .

DESPESAS	MÉDIA MENSAL	%
1. CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R\$ 100.670,18	98,95%
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 50.814,13	49,95%
Material de Consumo	R\$ 1.172,80	1,15%
Material Químico	R\$ 1.771,67	1,74%
Serviços de Terceiros	R\$ 29.533,46	29,03%
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 13.256,30	13,03%
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.121,83	4,05%
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.066,82	1,05%
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.066,82	1,05%
TOTAL (1)+(2)	R\$ 101.737,00	100,00%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A Tabela 9 mostra que o SAAE registrou despesas médias mensais de R\$ 101.737,00 durante o período analisado. Desse total, 98,95% foram destinados à manutenção e operação dos serviços, 1,05% à realização de investimentos, incluindo melhorias no setor administrativo, no sistema de monitoramento da qualidade da água e em equipamentos de bombeamento do sistema de abastecimento de água. A análise das despesas do período revela um comportamento convergente com o observado nas avaliações anteriores do ciclo tarifário, o que reforça a validade das conclusões previamente apresentadas sobre o ciclo completo e sugere uma possível previsibilidade nas tendências de despesas futuras. Dessa forma, os dados analisados sustentam os resultados e interpretações já discutidos

6. DA REVISÃO TARIFÁRIA PERÍODICA

6.1. Métodos e procedimentos

Os procedimentos e metodologia de cálculo dos processos de reajustes e revisões tarifárias dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela ARIS-MG estão disciplinados na Resolução nº 088/2023 publicado no site oficial da Agência.

Como base para a definição do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) a ser calculado, utiliza-se a Receita Requerida dos Serviços, sendo essa definida como a receita suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, dos investimentos prudentes e necessários e das despesas e tributos

regulatórios, bem como para remunerar de forma justa o capital investido, quando for o caso. A equação a seguir apresenta a composição da receita requerida:

$$RR_{P1} = DEX_{P1} + DFN_{P1} + Arg - Drg + FDE + CK$$

Em que:

- **RR:** Receita Tarifária Requerida dos Serviços
- **DEX_{P1}:** Despesa de Exploração projetada para os períodos “p1”
- **DFN:** Despesas futuras necessárias, englobando investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que já não tenham constado nas despesas de exploração;
- **Arg:** Acréscimos Regulatórios, incluindo perdas de receita (inadimplência), reserva de contingência, isenções e subsídios legais concedidos e outros fatores que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.
- **Drg:** Deduções Regulatórias, representando o desconto dos valores correspondentes ao saldo líquido em caixa, das despesas não vinculadas ao serviço e das outras receitas não decorrentes da prestação dos serviços-fim, que são auferidas pelo prestador, como: multas, juros, receitas financeiras, aluguéis e outras receitas indiretas de serviço.
- **FDE:** Fundo de destinação específica, corresponde a reservas de receitas para a aplicação em finalidade específica;
- **CK:** Custo de Capital, consiste na soma do custo de remuneração de investimentos reconhecidos e o custo de manutenção de capital.
- **P0:** Período base de referência
- **P1:** Período futuro projetado

A receita de referência para definição da tarifa, RR, será obtida conforme a média dos valores dos componentes acima. Os valores apurados para as despesas de exploração (DEX) pelo prestador são segregados por grupos de despesas e atualizados monetariamente pelos diferentes índices ou variações de preços correspondentes, podendo ser resumida como a média ponderada dos índices de preço refletida nos componentes de custos dos serviços. A definição da receita tarifária de referência para a adequada prestação dos serviços será dada pelos componentes resumidos no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3: Componentes utilizados no cálculo da receita requerida de referência.

Componentes	DESCRIÇÃO	Atualização da base de referência
(+) DEX	1. Despesas Exploração 1.1 Pessoal e encargos 1.2 Material de Consumo 1.4 Material Químico 1.3 Serviços de Terceiros 1.4 Energia Elétrica 1.5 Outras despesas correntes	INPC IPCA IGP-M IPCA IEE IPCA
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias 2.1 Obras e instalações 2.2 Equipamentos e materiais permanentes 2.3 Projetos 2.4 Outras Despesas Futuras e necessárias	Projeção
(+) Arg	3. Acréscimos regulatórios 3.1 Receitas Irrecuperáveis 3.2 Reserva de Contingência 3.3 Custo de subsídio legal concedido (Tarifa Social)	Projeção
(-) Drg	4. Deduções regulatórias 4.1 Saldo Líquido de Caixa 4.2 Receitas Indiretas (multas, juros, serviços, etc.) 4.3 Receitas Acessórias (repasses, subvenções, etc.) 4.4 Custos Ineficientes e Dispensáveis	- IPCA - -
(+) FDE	5. Fundo de Destinação Específica 5.1 Reservas de Receita para a aplicação em finalidade específica 5.2 Fundo de Saneamento Básico	Projeção
(+) CK	6. Custo de Capital 6.1 Remuneração de Capital 6.2 Quota de depreciação	Calculado
(=) RR	7. Receita Tarifária Requerida dos Serviços	Calculado

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Após obtido o valor da receita tarifária de equilíbrio, calcula-se o Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP), que representa percentualmente a atualização necessária para o atendimento das necessidades prevista, revelando a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR), com objetivo de garantir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços, e que deve ser obtida diretamente pela cobrança das tarifas. O IRTP é obtido pela fórmula paramétrica apresentada a seguir e dado em %:

$$IRTP = \left(\frac{TMR}{TMP} - 1 \right) * 100$$

Onde,

$$TMP = \frac{RT_{p0}}{VF_{p0}} ; \quad TMR = \frac{RR_{p1}}{VF_{p1}}$$

Em que:

- TMP : Tarifa Média Praticada no período de referência;
- TMR : Tarifa Média Requerida, projetada para período futuro;
- RT_{p0} : Receita Tarifária Faturada no período de referência;
- VF_{p0} : Volume Faturado no período de referência;
- RR_{p1} : Receita Tarifária Requerida de Serviços
- VF_{p1} : Volume Faturado, projetado para o próximo período;

6.3. Definição do Ciclo Tarifário da Revisão

Neste estudo de revisão foi proposto um ciclo tarifário de 36 meses, conforme demonstrado no esquema a seguir:



Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples recomposição inflacionária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando a composição de custos e despesas do prestador de serviço, o mercado de referência, as metas de investimentos e a estrutura tarifária.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o prestador a rever sua estrutura tarifária para a manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, o município de Vermelho Novo passa por uma revisão ordinária neste ano de 2026, sendo a próxima revisão periódica prevista para 2029, momento em que serão avaliados os resultados obtidos após o encerramento do ciclo tarifário atual, bem como as necessidades futuras da SAAE em relação à realização de investimentos e à expansão dos serviços.

6.4. Plano de Investimentos

Seguindo o disposto na Resolução nº 088/2023 da ARIS-MG em seu Anexo II, os planos de investimentos são apresentados pelo prestador de serviços no início do processo de Revisão Tarifária, tendo em consideração os seguintes requisitos:

- que sejam necessários para a adequada prestação dos serviços regulados;
- que sejam prudentes; e
- que sejam valorados corretamente.

O SAAE de Vermelho Novo apresentou o plano de investimentos e despesas futuras necessárias. O plano abrange a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a capacitação de funcionários e obras de manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os itens que compõe o plano de investimentos do prestador são apresentados no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4: Plano de Investimentos e despesas futuras necessárias.

Item	Investimento	Tipo	Fonte	Valor
1	Aquisição de hidrômetros	Equipamentos	Próprio/Tarifa	R\$ 30.000,00
2	Aquisição de equipamentos de EPI e uniformização	Equipamento	Próprio/Tarifa	R\$ 10.000,00
3	Treinamentos (cursos e oficinas)	Capacitação	Próprio/Tarifa	R\$ 5.000,00
4	Substituição de redes de distribuição de água no bairro Nossa Senhora da Conceição (Rua Cesário V. Maia)	Obras	Próprio/Tarifa	R\$ 22.500,00
5	Substituição de redes de distribuição de água no bairro Nova Esperança	Obras	Próprio/Tarifa	R\$ 5.000,00
6	Expansão e interligação de redes de esgoto em locais ainda não coletados ou onde o esgoto ainda não é tratado	Obras	Próprio/Tarifa	R\$ 10.000,00
7	Mapeamento das redes de água da cidade	Elaboração de Projetos	Recursos de Terceiros	R\$ 339.764,04
Total a ser financiado por Recursos Próprios/Tarifa				R\$ 82.500,00
Total a ser financiado por Recursos de Terceiros				R\$ 339.764,04
Total				R\$ 422.264,04

Fonte: SAAE Vermelho Novo.

Observa-se que do montante de R\$ 422.264,04, apenas R\$ 82.500,00 terá como fonte de recursos as tarifas cobradas pelos serviços de água e esgoto. Dessa forma, prevê-se um valor médio mensal de R\$ 2.291,67 a serem dispendidos na execução de investimentos durante o ciclo proposto.

6.5. Cálculo da Receita Tarifária Requerida dos Serviços

A Receita Requerida a ser calculada corresponde àquela suficiente para ressarcir o prestador de serviços das despesas administrativas e dos custos eficientes de operação e manutenção, de investimentos prudentes e necessários, de despesas com tributos cabíveis e das amortizações dos financiamentos.

Nesse sentido, a apuração da receita requerida tem como objetivo estabelecer uma referência para as receitas que se espera obter por meio das tarifas. Esse valor serve de base para que o prestador possa atuar de forma sustentável, equilibrando suas despesas e receitas, além de assegurar os recursos financeiros necessários para a realização de investimentos voltados à melhoria dos sistemas de abastecimento de água no município.

A partir da base de referência, foi possível determinar a receita tarifária requerida para a prestação dos serviços. Para isso, atualizaram-se os valores de referência das despesas de exploração, despesas futuras necessárias e por fim, deduziu-se as receitas provenientes de receitas indiretas e acessória, mais especificamente, do ICMS ecológico.

Quadro 5: Componentes da Receita Requerida (RR).

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		P1 Média mensal	P1 Média mensal	Parâmetro de Atualização	
(+) DEX	1. Despesas de Exploração	R\$ 100.670,18	R\$ 104.627,94	IAC	3,93%
	1.1 Pessoal e Encargos	R\$ 50.814,13	R\$ 52.516,41	INPC	3,35%
	1.2 Material de Consumo	R\$ 1.172,80	R\$ 1.217,48	IPCA	3,81%
	1.3 Material Químico	R\$ 1.771,67	R\$ 1.724,54	IGPM	-2,66%
	1.4 Serviços de Terceiros	R\$ 29.533,46	R\$ 30.658,68	IPCA	3,81%
	1.5 Energia Elétrica	R\$ 13.256,30	R\$ 14.231,96	IEE	7,36%
	1.6 Outras	R\$ 4.121,83	R\$ 4.278,87	IPCA	3,81%
(+) DFN	2. Despesas Futuras Necessárias	R\$ -	R\$ 2.291,67	-	-
	2.1 Obras e Instalações	R\$ -	R\$ 1.041,67	-	-
	2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ -	R\$ 1.111,11	-	-
	2.3 Outras Despesas Futuras Necessárias	R\$ -	R\$ 138,89	-	-
(+) ARG	3. Acréscimos regulatórios	R\$ -	R\$ 1.754,00	-	-
	3.1 Custo da Tarifa Social	R\$ -	R\$ 1.754,00	-	-
(-) DRG	4. Deduções regulatórias	R\$ 4.278,41	R\$ 4.441,42	-	-
	4.1 Receitas Indiretas	R\$ 4.278,41	R\$ 4.441,42	IPCA	3,81%
	4.2 Receitas Acessórias (ICMS Ecológico)	R\$ 10.401,40	R\$ 10.797,70	IPCA	3,81%
(=) RR	7. Receita Requerida dos serviços	-	R\$ 93.434,50	calculado	

*Os índices medidos pelo IPCA, INPC e IGP-M foram obtidos considerando a variação acumulada no período de mar/25 à fev/2026.

**IEE definido com base nas alterações tarifárias realizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Fonte: Elaboração própria.

Dessa forma, a receita tarifária requerida calculada é de uma necessidade de arrecadação média mensal com tarifas de água e esgoto de R\$ 93.434,50, visando fazer frente aos custos operacionais esperados e permitir a realização das ações e investimentos programados.

6.7. Mercado de Referência

O mercado de referência consiste no conjunto de dados históricos e atuais de demanda por serviços de água e esgoto do município. A partir da análise da série temporal de consumo de água, foi possível estimar a demanda futura dentro do ciclo tarifário proposto. Para tanto, realizou-se uma projeção do crescimento do número de unidades consumidoras atendidas pelo prestador e o consumo médio por economia apurado.

A Tabela 10 apresenta os dados utilizados como base para a projeção do mercado de referência. A metodologia empregada incluiu a aplicação da taxa média de crescimento observada na categoria residencial em períodos passados para capturar as tendências de crescimento da demanda.

Tabela 10: Projeção de demanda pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

SERV. Água	Unidade	Histórico			Projetado		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
Número de economias (A)	Unidade	1.070	1.126	1.162	1.170	1.178	1.186
Consumo unitário de água (B)	m ³ /mês/econ.	7,64	8,06	8,25	8,25	8,25	8,25
Volume faturado de água (A) x (B) x (12)	m ³ /ano	101.015	108.867	114.974	115.765	116.561	117.363
SERV. Esgoto	Unidade	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Número de economias (C)	Unidade	905	966	1.008	1.015	1.022	1.029
Consumo unitário de esgoto (D)	m ³ /mês/econ.	7,64	8,06	8,25	8,25	8,25	8,25
Volume faturado de água (A) x (B) x (12) x 70%	m ³ /ano	59.783	65.364	69.816	70.296	70.779	71.266
Volume Faturado Total (água)	m³/ano	160.798	174.231	184.790	186.060	187.340	188.629

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SAAE.

Com base na taxa média de crescimento do número de economias residenciais observadas em períodos passados, que foi de 0,69%, projetou-se o volume de água e esgoto a ser faturado pelo SAAE ao longo dos próximos 3 anos. Essa previsão considera a continuidade das tendências de expansão das economias atendidas, possibilitando estimativas mais precisas para o faturamento futuro.

6.8. Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP)

Com base na projeção da demanda, elaboramos um fluxo de caixa de referência para o período tarifário. Os custos e despesas operacionais foram estimados considerando o crescimento esperado da demanda pelos serviços.

Utilizamos o custo médio de operação por metro cúbico de água e esgoto faturado, de R\$6,57, como base para projetar os gastos operacionais. Esse valor, alinhado com a divisão de despesas de exploração utilizada no cálculo da receita requerida e o volume projetado de água e esgoto, serviu como referência para estimar a evolução dos gastos operacionais em função do crescimento da demanda.

A Tabela 11 apresenta o Fluxo de Caixa Referência utilizado para calcular a Tarifa Média Requerida (TMR) do serviço, detalhando as variáveis que compõem a receita tarifária necessária para cobrir os gastos de operação, manutenção e investimentos dos serviços prestados pelo SAAE. A tabela também expõe a evolução dos gastos operacionais, do volume faturado e, consequentemente, da receita requerida ao longo dos ciclos tarifários.

Tabela 11: Fluxo de caixa referência para definição da Tarifa Média Requerida

Componentes da Fórmula	Valor Presente	Ciclo Tarifário		
	Base de Cálculo	Ano 1 (2026/2027)	Ano 2 (2027/2028)	Ano 3 (2028/2029)
(+) DEX	R\$ 3.792.570,90	R\$ 1.255.535,30	R\$ 1.264.170,50	R\$ 1.272.865,10
(+) DFN	R\$ 82.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
(+) DAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Arg	R\$ 63.144,03	R\$ 21.048,01	R\$ 21.048,01	R\$ 21.048,01
(-) Drg	R\$ 548.608,08	R\$ 182.869,36	R\$ 182.869,36	R\$ 182.869,36
(+) FDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) RI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR	R\$ 3.389.606,84	R\$ 1.121.213,94	R\$ 1.129.849,15	R\$ 1.138.543,75
VF	562029	186060	187340	188629

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SEMAE.

Ao longo do ciclo tarifário proposto, o SAAE precisará gerar uma receita tarifária de R\$ 3.389.606,84 para atender às ações previstas ao longo dos 36 meses. Nesse período, estima-se um volume total faturado de água de aproximadamente 562.029 m³. Dividindo a receita requerida pela projeção de demanda, obtém-se uma tarifa média necessária de R\$ 6,03/m³.

A Resolução nº 088/2023 desta Agência regulamenta o cálculo do Índice de Reposição Tarifária Periódica (IRTP), que indica o percentual de reajuste necessário para cobrir as demandas previstas, evidenciando a defasagem entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e a Tarifa Média Requerida (TMR). O objetivo é assegurar a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços,

a ser garantida pela cobrança das tarifas de água e esgoto. A Tabela 12 apresenta os dados utilizados para esse cálculo.

Tabela 12: Tarifa Média Calculada.

Descrição	Componentes TMP	Componentes TMR
Mercado de Referência (1)	184.790m ³ (ano)	562.029m ³ (ciclo)
Receita de Referência (2)	R\$ 1.050.569,97 (ano)	R\$ 3.389.606,84 (ciclo)
Cálculo Tarifa Média (2) ÷ (1)	TMP = 5,69	TMR = 6,03

Fonte: Elaboração própria.

A partir dessas informações, a tarifa média pode ser calculada conforme a equação abaixo:

$$IRTP = \left(\frac{6,0310}{5,6852} - 1 \right) * 100 = 6,08\%$$

Considerando a metodologia de apuração do IRTP, calculou-se uma defasagem de 6,08% entre a tarifa média atualmente praticada e a tarifa média requerida. O índice obtido quando aplicado sobre as tarifas vigentes deve permitir ao prestador cobrir seus custos de operação e manutenção e ainda financiar a realização dos investimentos programados ao longo do ciclo.

7. DO IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS

7.1. Anexo Tarifário Atualizado

Para garantir a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE, considerando os custos de operação e manutenção, bem como a necessidade de execução dos investimentos previstos e da implantação da tarifa social, verifica-se a necessidade de um reposicionamento tarifário de 6,08%, conforme cálculo do Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) apresentado anteriormente neste parecer. O anexo tarifário atualizado é apresentado no Quadro 6 a seguir:

Quadro 6: Estrutura Tarifária Proposta.

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m ³)			Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m ³)		
		Água	Esgoto (EDC)	Esgoto (EDT)			Água	Esgoto (EDC)	Esgoto (EDT)
Social I	TBO	R\$ 2,95	R\$ 1,47	R\$ 2,06	Social II	TBO	R\$ 7,52	R\$ 3,77	R\$ 5,26
	0 a 5m ³	R\$ 0,64	R\$ 0,32	R\$ 0,45		0 a 5m ³	R\$ 1,52	R\$ 0,76	R\$ 1,06
	6 a 10m ³	R\$ 0,87	R\$ 0,43	R\$ 0,61		6 a 10m ³	R\$ 1,74	R\$ 0,87	R\$ 1,22
	11 a 15 m ³	R\$ 1,99	R\$ 0,99	R\$ 1,39		11 a 15 m ³	R\$ 2,48	R\$ 1,24	R\$ 1,74
	16 a 20m ³	R\$ 4,35	R\$ 2,18	R\$ 3,05		16 a 20m ³	R\$ 7,26	R\$ 3,63	R\$ 5,08
	21 a 25 m ³	R\$ 6,26	R\$ 3,13	R\$ 4,38		21 a 25 m ³	R\$ 7,83	R\$ 3,91	R\$ 5,48
	26 a 30m ³	R\$ 10,66	R\$ 5,33	R\$ 7,46		26 a 30m ³	R\$ 10,66	R\$ 5,33	R\$ 7,46
	31 a 40m ³	R\$ 12,04	R\$ 6,02	R\$ 8,43		31 a 40m ³	R\$ 12,04	R\$ 6,02	R\$ 8,43
	41 a 50m ³	R\$ 14,36	R\$ 7,18	R\$ 10,05		41 a 50m ³	R\$ 14,36	R\$ 7,18	R\$ 10,05
	51 a 60m ³	R\$ 14,73	R\$ 7,36	R\$ 10,31		51 a 60m ³	R\$ 14,73	R\$ 7,36	R\$ 10,31

	>60m ³	R\$ 16,10	R\$ 8,05	R\$ 11,27		>60m ³	R\$ 16,10	R\$ 8,05	R\$ 11,27
Residencial	TBO	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 10,53	Comercial	TBO	R\$ 15,54	R\$ 7,77	R\$ 10,88
	0 a 5m ³	R\$ 3,03	R\$ 1,52	R\$ 2,12		0 a 5m ³	R\$ 3,40	R\$ 1,70	R\$ 2,38
	6 a 10m ³	R\$ 3,48	R\$ 1,74	R\$ 2,43		6 a 10m ³	R\$ 4,03	R\$ 2,01	R\$ 2,82
	11 a 15 m ³	R\$ 4,96	R\$ 2,48	R\$ 3,47		11 a 15 m ³	R\$ 5,73	R\$ 2,86	R\$ 4,01
	16 a 20m ³	R\$ 7,26	R\$ 3,63	R\$ 5,08		16 a 20m ³	R\$ 8,45	R\$ 4,23	R\$ 5,92
	21 a 25 m ³	R\$ 7,83	R\$ 3,91	R\$ 5,48		21 a 25 m ³	R\$ 8,59	R\$ 4,30	R\$ 6,02
	26 a 30m ³	R\$ 10,66	R\$ 5,33	R\$ 7,46		26 a 30m ³	R\$ 10,59	R\$ 5,30	R\$ 7,42
	31 a 40m ³	R\$ 12,04	R\$ 6,02	R\$ 8,43		31 a 40m ³	R\$ 12,28	R\$ 6,14	R\$ 8,59
	41 a 50m ³	R\$ 14,36	R\$ 7,18	R\$ 10,05		41 a 50m ³	R\$ 14,73	R\$ 7,37	R\$ 10,31
	51 a 60m ³	R\$ 14,73	R\$ 7,36	R\$ 10,31		51 a 100m ³	R\$ 16,09	R\$ 8,05	R\$ 11,27
	>60m ³	R\$ 16,10	R\$ 8,05	R\$ 11,27		>300m ³	R\$ 16,42	R\$ 8,21	R\$ 11,49
Industrial	TBO	R\$ 25,93	R\$ 12,96	R\$ 18,14	Pública	TBO	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 10,53
	0 a 5m ³	R\$ 4,27	R\$ 2,13	R\$ 2,99		0 a 5m ³	R\$ 3,03	R\$ 1,52	R\$ 2,12
	6 a 10m ³	R\$ 4,84	R\$ 2,42	R\$ 3,38		6 a 10m ³	R\$ 3,48	R\$ 1,74	R\$ 2,43
	11 a 15 m ³	R\$ 6,87	R\$ 3,44	R\$ 4,81		11 a 15 m ³	R\$ 4,96	R\$ 2,48	R\$ 3,47
	16 a 20m ³	R\$ 9,01	R\$ 4,51	R\$ 6,31		16 a 20m ³	R\$ 7,26	R\$ 3,63	R\$ 5,08
	21 a 25 m ³	R\$ 9,38	R\$ 4,69	R\$ 6,57		21 a 25 m ³	R\$ 7,83	R\$ 3,91	R\$ 5,48
	26 a 30m ³	R\$ 10,22	R\$ 5,11	R\$ 7,15		26 a 30m ³	R\$ 10,66	R\$ 5,33	R\$ 7,46
	31 a 40m ³	R\$ 10,97	R\$ 5,48	R\$ 7,68		31 a 40m ³	R\$ 10,97	R\$ 5,48	R\$ 7,68
	41 a 50m ³	R\$ 12,15	R\$ 6,08	R\$ 8,51		41 a 50m ³	R\$ 12,15	R\$ 6,08	R\$ 8,51
	51 a 100m ³	R\$ 15,14	R\$ 7,57	R\$ 10,60		51 a 100m ³	R\$ 15,14	R\$ 7,57	R\$ 10,60
	101m ³ a 300m ³	R\$ 16,20	R\$ 8,10	R\$ 11,34		101m ³ a 300m ³	R\$ 16,20	R\$ 8,10	R\$ 11,34
	>300m ³	R\$ 17,08	R\$ 8,54	R\$ 11,96		>300m ³	R\$ 17,08	R\$ 8,54	R\$ 11,96
Assistencial	TBO	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 10,53					
	0 a 5m ³	R\$ 1,52	R\$ 0,76	R\$ 1,06					
	6 a 10m ³	R\$ 1,74	R\$ 0,87	R\$ 1,22					
	11 a 15 m ³	R\$ 2,48	R\$ 1,24	R\$ 1,74					
	16 a 20m ³	R\$ 3,63	R\$ 1,81	R\$ 2,54					
	21 a 25 m ³	R\$ 3,91	R\$ 1,96	R\$ 2,74					
	26 a 30m ³	R\$ 5,33	R\$ 2,66	R\$ 3,73					
	31 a 40m ³	R\$ 5,48	R\$ 2,74	R\$ 3,84					
	41 a 50m ³	R\$ 6,08	R\$ 3,04	R\$ 4,25					
	51 a 100m ³	R\$ 7,57	R\$ 3,79	R\$ 5,30					
	101m ³ a 300m ³	R\$ 8,10	R\$ 4,05	R\$ 5,67					
	>300m ³	R\$ 8,54	R\$ 4,27	R\$ 5,98					

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Nota: EDC considera com uma tarifa de 50% da água e EDT uma tarifa de 70% da água.

A proposta de revisão tarifária não promove alterações no modelo de cobrança atualmente vigente, mantendo-se a estrutura com parcela fixa, representada pela TBO, e parcela variável que depende do nível de água consumido.

7.2. Impacto nas Faturas Mensais

As tabelas a seguir apresentam os impactos tarifários que serão percebidos pelos usuários residenciais e não residenciais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Vermelho Novo, após a aplicação do reajuste tarifário de 12,5%. Esse percentual foi calculado como necessário para a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Tabela 13: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Social I

Volume m ³	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
0	R\$ 4,17	R\$ 4,42	R\$ 4,73	R\$ 5,01
1	R\$ 5,07	R\$ 5,38	R\$ 5,75	R\$ 6,10
2	R\$ 5,97	R\$ 6,33	R\$ 6,77	R\$ 7,18
3	R\$ 6,87	R\$ 7,29	R\$ 7,79	R\$ 8,26
4	R\$ 7,77	R\$ 8,24	R\$ 8,81	R\$ 9,34
5	R\$ 8,67	R\$ 9,20	R\$ 9,83	R\$ 10,43
6	R\$ 9,90	R\$ 10,50	R\$ 11,22	R\$ 11,90
7	R\$ 11,13	R\$ 11,81	R\$ 12,61	R\$ 13,38
8	R\$ 12,36	R\$ 13,11	R\$ 14,01	R\$ 14,86
9	R\$ 13,59	R\$ 14,41	R\$ 15,40	R\$ 16,34
10	R\$ 14,82	R\$ 15,72	R\$ 16,79	R\$ 17,81
11	R\$ 17,62	R\$ 18,69	R\$ 19,97	R\$ 21,19
12	R\$ 20,43	R\$ 21,67	R\$ 23,15	R\$ 24,56
13	R\$ 23,24	R\$ 24,65	R\$ 26,33	R\$ 27,94
14	R\$ 26,04	R\$ 27,63	R\$ 29,52	R\$ 31,31
15	R\$ 28,85	R\$ 30,61	R\$ 32,70	R\$ 34,69

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 14: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Social II

Volume	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
m ³				
0	R\$ 10,64	R\$ 11,28	R\$ 12,05	R\$ 12,79
1	R\$ 12,78	R\$ 13,56	R\$ 14,48	R\$ 15,36
2	R\$ 14,92	R\$ 15,83	R\$ 16,91	R\$ 17,94
3	R\$ 17,07	R\$ 18,11	R\$ 19,34	R\$ 20,52
4	R\$ 19,21	R\$ 20,38	R\$ 21,77	R\$ 23,10
5	R\$ 21,36	R\$ 22,65	R\$ 24,20	R\$ 25,67
6	R\$ 23,81	R\$ 25,26	R\$ 26,99	R\$ 28,63
7	R\$ 26,27	R\$ 27,87	R\$ 29,77	R\$ 31,58
8	R\$ 28,73	R\$ 30,48	R\$ 32,56	R\$ 34,54
9	R\$ 31,19	R\$ 33,08	R\$ 35,34	R\$ 37,49
10	R\$ 33,64	R\$ 35,69	R\$ 38,13	R\$ 40,45
11	R\$ 37,15	R\$ 39,41	R\$ 42,10	R\$ 44,67
12	R\$ 40,66	R\$ 43,13	R\$ 46,08	R\$ 48,88
13	R\$ 44,17	R\$ 46,86	R\$ 50,06	R\$ 53,10
14	R\$ 47,68	R\$ 50,58	R\$ 54,03	R\$ 57,32
15	R\$ 51,19	R\$ 54,30	R\$ 58,01	R\$ 61,54

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 15: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Residencial

Volume	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
m ³				
0	R\$ 21,27	R\$ 22,56	R\$ 24,11	R\$ 25,57
1	R\$ 25,56	R\$ 27,11	R\$ 28,97	R\$ 30,73
2	R\$ 29,85	R\$ 31,66	R\$ 33,83	R\$ 35,88
3	R\$ 34,14	R\$ 36,21	R\$ 38,69	R\$ 41,04
4	R\$ 38,42	R\$ 40,76	R\$ 43,55	R\$ 46,20
5	R\$ 42,71	R\$ 45,31	R\$ 48,41	R\$ 51,35
6	R\$ 47,63	R\$ 50,52	R\$ 53,98	R\$ 57,26
7	R\$ 52,54	R\$ 55,74	R\$ 59,55	R\$ 63,17
8	R\$ 57,46	R\$ 60,95	R\$ 65,12	R\$ 69,08
9	R\$ 62,37	R\$ 66,16	R\$ 70,69	R\$ 74,99
10	R\$ 67,29	R\$ 71,38	R\$ 76,26	R\$ 80,90
11	R\$ 74,30	R\$ 78,82	R\$ 84,21	R\$ 89,33
12	R\$ 81,32	R\$ 86,27	R\$ 92,16	R\$ 97,77
13	R\$ 88,34	R\$ 93,71	R\$ 100,12	R\$ 106,21
14	R\$ 95,35	R\$ 101,15	R\$ 108,07	R\$ 114,64
15	R\$ 102,37	R\$ 108,60	R\$ 116,02	R\$ 123,08
16	R\$ 112,63	R\$ 119,49	R\$ 127,65	R\$ 135,42

17	R\$ 122,90	R\$ 130,37	R\$ 139,28	R\$ 147,76
18	R\$ 133,16	R\$ 141,26	R\$ 150,91	R\$ 160,09
19	R\$ 143,42	R\$ 152,15	R\$ 162,55	R\$ 172,43
20	R\$ 153,69	R\$ 163,03	R\$ 174,18	R\$ 184,77
25	R\$ 209,01	R\$ 221,73	R\$ 236,88	R\$ 251,29
30	R\$ 284,38	R\$ 301,68	R\$ 322,30	R\$ 341,90
40	R\$ 454,65	R\$ 482,30	R\$ 515,27	R\$ 546,61
60	R\$ 865,97	R\$ 918,64	R\$ 981,44	R\$ 1.041,13
100	R\$ 888,73	R\$ 942,79	R\$ 1.007,23	R\$ 1.068,49

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 16: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Comercial

Volume m ³	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
0	R\$ 21,98	R\$ 23,31	R\$ 24,91	R\$ 26,42
1	R\$ 26,78	R\$ 28,41	R\$ 30,35	R\$ 32,20
2	R\$ 31,59	R\$ 33,51	R\$ 35,80	R\$ 37,98
3	R\$ 36,40	R\$ 38,61	R\$ 41,25	R\$ 43,76
4	R\$ 41,21	R\$ 43,71	R\$ 46,70	R\$ 49,54
5	R\$ 46,02	R\$ 48,81	R\$ 52,15	R\$ 55,32
6	R\$ 51,71	R\$ 54,86	R\$ 58,61	R\$ 62,17
7	R\$ 57,41	R\$ 60,90	R\$ 65,07	R\$ 69,02
8	R\$ 63,11	R\$ 66,95	R\$ 71,52	R\$ 75,87
9	R\$ 68,81	R\$ 72,99	R\$ 77,98	R\$ 82,72
10	R\$ 74,50	R\$ 79,04	R\$ 84,44	R\$ 89,57
11	R\$ 82,60	R\$ 87,63	R\$ 93,61	R\$ 99,31
12	R\$ 90,70	R\$ 96,21	R\$ 102,79	R\$ 109,04
13	R\$ 98,79	R\$ 104,80	R\$ 111,97	R\$ 118,78
14	R\$ 106,89	R\$ 113,39	R\$ 121,14	R\$ 128,51
15	R\$ 114,99	R\$ 121,98	R\$ 130,32	R\$ 138,25
16	R\$ 126,94	R\$ 134,66	R\$ 143,87	R\$ 152,62
17	R\$ 138,90	R\$ 147,35	R\$ 157,42	R\$ 166,99
18	R\$ 150,85	R\$ 160,03	R\$ 170,97	R\$ 181,37
19	R\$ 162,81	R\$ 172,71	R\$ 184,52	R\$ 195,74
20	R\$ 174,77	R\$ 185,39	R\$ 198,07	R\$ 210,11
25	R\$ 235,52	R\$ 249,84	R\$ 266,92	R\$ 283,15
30	R\$ 310,42	R\$ 329,30	R\$ 351,81	R\$ 373,21
40	R\$ 484,03	R\$ 513,47	R\$ 548,56	R\$ 581,93
60	R\$ 919,93	R\$ 975,88	R\$ 1.042,59	R\$ 1.106,00
100	R\$ 1.830,25	R\$ 1.941,57	R\$ 2.074,28	R\$ 2.200,44

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 17: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Industrial

Volume m ³	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
0	R\$ 36,65	R\$ 38,87	R\$ 41,53	R\$ 44,06
1	R\$ 42,68	R\$ 45,27	R\$ 48,37	R\$ 51,31
2	R\$ 48,71	R\$ 51,67	R\$ 55,20	R\$ 58,56
3	R\$ 54,74	R\$ 58,07	R\$ 62,04	R\$ 65,81
4	R\$ 60,77	R\$ 64,47	R\$ 68,87	R\$ 73,06
5	R\$ 66,80	R\$ 70,86	R\$ 75,71	R\$ 80,31
6	R\$ 73,64	R\$ 78,12	R\$ 83,46	R\$ 88,53
7	R\$ 80,47	R\$ 85,37	R\$ 91,20	R\$ 96,75
8	R\$ 87,31	R\$ 92,62	R\$ 98,95	R\$ 104,97
9	R\$ 94,15	R\$ 99,88	R\$ 106,70	R\$ 113,19
10	R\$ 100,99	R\$ 107,13	R\$ 114,45	R\$ 121,41
11	R\$ 110,70	R\$ 117,44	R\$ 125,46	R\$ 133,09
12	R\$ 120,42	R\$ 127,74	R\$ 136,48	R\$ 144,78
13	R\$ 130,14	R\$ 138,05	R\$ 147,49	R\$ 156,46
14	R\$ 139,85	R\$ 148,36	R\$ 158,50	R\$ 168,14
15	R\$ 149,57	R\$ 158,67	R\$ 169,51	R\$ 179,82
16	R\$ 162,31	R\$ 172,19	R\$ 183,95	R\$ 195,14
17	R\$ 175,06	R\$ 185,71	R\$ 198,40	R\$ 210,47
18	R\$ 187,80	R\$ 199,23	R\$ 212,84	R\$ 225,79
19	R\$ 200,55	R\$ 212,75	R\$ 227,29	R\$ 241,11
20	R\$ 213,29	R\$ 226,27	R\$ 241,73	R\$ 256,44
25	R\$ 279,60	R\$ 296,61	R\$ 316,88	R\$ 336,15
30	R\$ 351,86	R\$ 373,26	R\$ 398,78	R\$ 423,03
40	R\$ 506,96	R\$ 537,80	R\$ 574,56	R\$ 609,50
60	R\$ 892,89	R\$ 947,19	R\$ 1.011,94	R\$ 1.073,49
100	R\$ 1.749,22	R\$ 1.855,61	R\$ 1.982,45	R\$ 2.103,02

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 17: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Pública

Volume m ³	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
0	R\$ 21,27	R\$ 22,56	R\$ 24,11	R\$ 25,57
1	R\$ 25,56	R\$ 27,11	R\$ 28,97	R\$ 30,73
2	R\$ 29,85	R\$ 31,66	R\$ 33,83	R\$ 35,88
3	R\$ 34,14	R\$ 36,21	R\$ 38,69	R\$ 41,04
4	R\$ 38,42	R\$ 40,76	R\$ 43,55	R\$ 46,20
5	R\$ 42,71	R\$ 45,31	R\$ 48,41	R\$ 51,35
6	R\$ 47,63	R\$ 50,52	R\$ 53,98	R\$ 57,26
7	R\$ 52,54	R\$ 55,74	R\$ 59,55	R\$ 63,17
8	R\$ 57,46	R\$ 60,95	R\$ 65,12	R\$ 69,08
9	R\$ 62,37	R\$ 66,16	R\$ 70,69	R\$ 74,99
10	R\$ 67,29	R\$ 71,38	R\$ 76,26	R\$ 80,90
11	R\$ 74,30	R\$ 78,82	R\$ 84,21	R\$ 89,33
12	R\$ 81,32	R\$ 86,27	R\$ 92,16	R\$ 97,77
13	R\$ 88,34	R\$ 93,71	R\$ 100,12	R\$ 106,21
14	R\$ 95,35	R\$ 101,15	R\$ 108,07	R\$ 114,64
15	R\$ 102,37	R\$ 108,60	R\$ 116,02	R\$ 123,08
16	R\$ 112,63	R\$ 119,49	R\$ 127,65	R\$ 135,42
17	R\$ 122,90	R\$ 130,37	R\$ 139,28	R\$ 147,76
18	R\$ 133,16	R\$ 141,26	R\$ 150,91	R\$ 160,09
19	R\$ 143,42	R\$ 152,15	R\$ 162,55	R\$ 172,43
20	R\$ 153,69	R\$ 163,03	R\$ 174,18	R\$ 184,77
25	R\$ 209,01	R\$ 221,73	R\$ 236,88	R\$ 251,29
30	R\$ 284,38	R\$ 301,68	R\$ 322,30	R\$ 341,90
40	R\$ 439,48	R\$ 466,21	R\$ 498,08	R\$ 528,37
60	R\$ 825,40	R\$ 875,61	R\$ 935,46	R\$ 992,35
100	R\$ 1.681,73	R\$ 1.784,02	R\$ 1.905,97	R\$ 2.021,89

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

Tabela 17: Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto conforme o nível de consumo da unidade usuária - Categoria Assistencial

Volume m ³	Faturas			
	Água + Esgoto Coleta		Água + Esgoto Tratamento	
	Atual	Nova	Atual	Nova
0	R\$ 21,27	R\$ 22,56	R\$ 24,11	R\$ 25,57
1	R\$ 23,41	R\$ 24,84	R\$ 26,54	R\$ 28,15
2	R\$ 25,56	R\$ 27,11	R\$ 28,97	R\$ 30,73
3	R\$ 27,70	R\$ 29,39	R\$ 31,40	R\$ 33,31
4	R\$ 29,85	R\$ 31,66	R\$ 33,83	R\$ 35,88
5	R\$ 31,99	R\$ 33,94	R\$ 36,26	R\$ 38,46
6	R\$ 34,45	R\$ 36,54	R\$ 39,04	R\$ 41,42

7	R\$ 36,91	R\$ 39,15	R\$ 41,83	R\$ 44,37
8	R\$ 39,36	R\$ 41,76	R\$ 44,61	R\$ 47,32
9	R\$ 41,82	R\$ 44,36	R\$ 47,40	R\$ 50,28
10	R\$ 44,28	R\$ 46,97	R\$ 50,18	R\$ 53,23
11	R\$ 47,79	R\$ 50,69	R\$ 54,16	R\$ 57,45
12	R\$ 51,30	R\$ 54,41	R\$ 58,13	R\$ 61,67
13	R\$ 54,80	R\$ 58,14	R\$ 62,11	R\$ 65,89
14	R\$ 58,31	R\$ 61,86	R\$ 66,09	R\$ 70,11
15	R\$ 61,82	R\$ 65,58	R\$ 70,06	R\$ 74,33
16	R\$ 66,95	R\$ 71,02	R\$ 75,88	R\$ 80,49
17	R\$ 72,08	R\$ 76,47	R\$ 81,69	R\$ 86,66
18	R\$ 77,22	R\$ 81,91	R\$ 87,51	R\$ 92,83
19	R\$ 82,35	R\$ 87,35	R\$ 93,33	R\$ 99,00
20	R\$ 87,48	R\$ 92,80	R\$ 99,14	R\$ 105,17
25	R\$ 115,14	R\$ 122,15	R\$ 130,49	R\$ 138,43
30	R\$ 152,83	R\$ 162,12	R\$ 173,20	R\$ 183,74
40	R\$ 230,38	R\$ 244,39	R\$ 261,09	R\$ 276,97
60	R\$ 423,34	R\$ 449,09	R\$ 479,78	R\$ 508,97
100	R\$ 862,96	R\$ 915,45	R\$ 978,02	R\$ 1.037,51

Fonte: Elaboração própria a partir da estrutura tarifária proposta

7.3. Impacto na Renda Média Familiar

Com o objetivo de verificar o peso das tarifas a serem instituídas sobre a renda média domiciliar dos usuários residentes no município de Vermelho Novo, MG, foram analisados o impacto das faturas geradas após a atualização tarifária decorrente da presente revisão. Considerando um consumo médio de 10 m³/mês como referência para o cálculo da tarifa, observou-se o comprometimento da renda média com o pagamento dos serviços de abastecimento de água e de coleta e transporte de esgoto, tanto para as unidades usuárias que recebem o serviço de coleta e afastamento do esgoto (Tabela 18) quanto para as unidades usuárias que recebem tratamento do esgoto (Tabela 19).

Para a classe de rendimentos iniciais (0 a ¼ salário-mínimo), apresentada na Tabela 22, considerou-se a aplicação da Tarifa Social Nível I. Já para a faixa de rendimentos entre mais de ¼ e 1/2 salário-mínimo, foi considerada a Tarifa Social Nível II.

Tabela 18: Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais (usuários com coleta e afastamento do esgoto).

Rendimento Domiciliar Per Capita	Salário-Mínimo de Referência	Rendimentos considerado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto – Consumo: 10m ³	Comprometimento da renda
De 0 a ¼ salário-mínimo	R\$ 1.621,00	0,25	R\$ 405,25	R\$ 15,72	3,88%
Mais de ¼ a ½ salário-mínimo		0,5	R\$ 810,50	R\$ 35,69	4,40%

Mais de ½ a 1 salário-mínimo	1	R\$ 1.621,00	R\$ 71,38	4,40%
Mais de 1 a 2 salários-mínimos	1,5	R\$ 2.431,50		2,94%
	2	R\$ 3.242,00		2,20%
Mais de 2 a 5 salários-mínimos	2,5	R\$ 4.052,50		1,76%
	3	R\$ 4.863,00		1,47%
	5	R\$ 8.105,00		0,88%
Mais de 5 salários-mínimos	7,5	R\$ 12.157,50	0,59%	

Fonte: Elaboração própria.

Os resultados indicam que o peso da tarifa sobre a renda domiciliar configura-se como módico para os domicílios de Vermelho Novo. Isso porque as principais referências da literatura nacional e internacional sugerem um limite percentual entre 3% e 5% de comprometimento da renda familiar com o pagamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, considerando níveis adequados de utilização desses serviços.

Tabela 19: Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais (usuários com tratamento do esgoto).

Rendimento Domiciliar Per Capita	Salário-Mínimo de Referência	Rendimentos considerado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto - Consumo: 10m ³	Comprometimento da renda
De 0 a 1/4 salário-mínimo	R\$ 1.621,00	0,25	R\$ 405,25	R\$ 17,81	4,39%
Mais de 1/4 a 1/2 salário-mínimo		0,5	R\$ 810,50	R\$ 40,45	4,99%
Mais de 1/2 a 1 salário-mínimo		1	R\$ 1.621,00	R\$ 80,90	4,99%
Mais de 1 a 2 salários-mínimos		1,5	R\$ 2.431,50		3,33%
		2	R\$ 3.242,00		2,50%
Mais de 2 a 5 salários-mínimos		2,5	R\$ 4.052,50		2,00%
		3	R\$ 4.863,00		1,66%
		5	R\$ 8.105,00		1,00%
Mais de 5 salários-mínimos	7,5	R\$ 12.157,50	0,67%		

Fonte: Elaboração própria.

8. DAS CONCLUSÕES

A viabilidade e a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento devem ser garantidas por meio de reajustes e revisões periódicas dos preços estabelecidos para a sua prestação, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020. O município cumprindo sua obrigação, delegou a ARIS-MG a regulação dos serviços prestados pelo SAAE que propõe a revisão tarifária, apresentada neste Parecer.

Considerando os fatos apresentados pelo SAAE de Vermelho Novo, a ARIS-MG, por meio de seu corpo técnico e das fundamentações expostas neste Parecer Técnico, conclui pela necessidade de:

- Reposicionamento tarifário da ordem de 6,08%;
- Definição de estratégias para ampliar o alcance da tarifa social, incluindo o cruzamento da base de dados do CadÚnico com o cadastro comercial, a fim de viabilizar o registro automático dos usuários elegíveis;
- Substituição de hidrômetros defeituosos, visando aprimorar a medição do consumo das unidades usuárias e possibilitar, futuramente, a adoção de um modelo de cobrança fundamentado nesse consumo.

Este é o parecer.

Viçosa, 14 de maio de 2026.

Laís de Sousa Abreu Soares
Coordenadora de Regulação
CORECON/MG:8793

Andréa Ananda Bispo Pacheco
Analista de Regulação
CRC- 047847/O

De acordo,

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Diretora Administrativo e Financeiro

ANEXO I – Anexo Tarifário atualizado pelo índice de reposição tarifário de 6,08%

TARIFA SOCIAL I					TARIFA SOCIAL II					TARIFA RESIDENCIAL				
TBO SOCIAL I	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E	TBO SOCIAL II	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E	TBO RESIDENCIAL	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E
	EDC	R\$ 2,95	R\$ 1,47	R\$ 4,42		EDC	R\$ 7,52	R\$ 3,77	R\$ 11,29		EDC	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 22,56
	EDT	R\$ 2,95	R\$ 2,06	R\$ 5,01		EDT	R\$ 7,52	R\$ 5,26	R\$ 12,78		EDT	R\$ 15,04	R\$ 10,53	R\$ 25,58
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL I R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL II R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			
0 - 5	0,6368				0 - 5	1,5163				0 - 5	3,0328			
6 - 10	0,8689				6 - 10	1,7379				6 - 10	3,4758			
11 - 15	1,9851				11 - 15	2,4814				11 - 15	4,9627			
16 - 20	4,3548				16 - 20	7,2579				16 - 20	7,2579			
21 - 25	6,2607				21 - 25	7,8258				21 - 25	7,8258			
26 - 30	10,6600				26 - 30	10,6600				26 - 30	10,6600			
31 - 40	12,0417				31 - 40	12,0417				31 - 40	12,0417			
41 - 50	14,3615				41 - 50	14,3615				41 - 50	14,3615			
51 - 60	14,7279				51 - 60	14,7279				51 - 60	14,7279			
>60	16,0970				>60	16,0970				>60	16,0970			
TBO COMERCIAL	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E	TBO INDUSTRIAL	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E	TBO PÚBLICA	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E
	EDC	R\$ 15,54	R\$ 7,77	R\$ 23,31		EDC	R\$ 25,92	R\$ 12,96	R\$ 38,88		EDC	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 22,56
	EDT	R\$ 15,54	R\$ 10,87	R\$ 26,41		EDT	R\$ 25,92	R\$ 18,14	R\$ 44,06		EDT	R\$ 15,04	R\$ 10,53	R\$ 25,58
FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³				FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			
0 - 5	3,4004				0 - 5	4,2653				0 - 5	3,0328			
6 - 10	4,0295				6 - 10	4,8354				6 - 10	3,4758			
11 - 15	5,7262				11 - 15	6,8715				11 - 15	4,9627			
16 - 20	8,4550				16 - 20	9,0135				16 - 20	7,2579			
21 - 25	8,5929				21 - 25	9,3787				21 - 25	7,8258			
26 - 30	10,5950				26 - 30	10,2209				26 - 30	10,6600			
31 - 40	12,2775				31 - 40	10,9688				31 - 40	10,9688			
41 - 50	14,7331				41 - 50	12,1529				41 - 50	12,1529			
51 - 100	16,0947				51 - 100	15,1403				51 - 100	15,1403			
>100	16,4166				101 - 300	16,2008				101 - 300	16,2008			
					>300	17,0844				>300	17,0844			
TBO ASSISTENCIAL	SERV.	ÁGUA	ESG	A + E	<p>*EDC = Cobrança da Tarifa de Esgoto Dinâmico com coleta e afastamento representa 50% sobre a tarifa de água para todas as categorias.</p> <p>**EDT = Cobrança da Tarifa de Esgoto Dinâmico com coleta, afastamento e tratamento representa 70% sobre a tarifa de água para todas as categorias</p>									
	EDC	R\$ 15,04	R\$ 7,52	R\$ 22,56										
	EDT	R\$ 15,04	R\$ 10,53	R\$ 25,58										
FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³													
0 - 5	1,5163													
6 - 10	1,7379													
11 - 15	2,4814													
16 - 20	3,6290													
21 - 25	3,9130													
26 - 30	5,3300													
31 - 40	5,4845													
41 - 50	6,0765													
51 - 100	7,5701													
101 - 300	8,1003													
>300	8,5422													

Anexo II - Tabela de Serviços Complementares Atualizada pelo IPCA (3,81%)

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com kit cavalete completo	R\$ 391,16
	Com caixa protetora	R\$ 262,89
	Com caixa de alvenaria já construída	R\$ 206,59
Ligação de Esgoto		R\$ 274,97
Troca de Caixa Protetora		R\$ 109,33
Substituição de Registro		R\$ 33,69
Substituição de Hidrômetro		R\$ 121,59
Mudança de Ligação de Água	Cavelete e/ou caixa	R\$ 123,66
Reestabelecimento de água	Desligada no Ramal	R\$ 83,28
Reestabelecimento de água	Desligada no Cavalete	R\$ 27,76
Desligamento de água por solicitação do usuário		R\$ 27,76
Religação de água por falta de pagamento		R\$ 39,61
Corte de Água		R\$ 27,91
Vistoria Técnica	Revisão de consumo solicitada pelo usuário	R\$ 8,32
	Vistoria na instalação Predial	R\$ 8,32
Expediente	Emissão de 2ª via	R\$ 2,77
	Extrato	R\$ 2,77
	Alteração Cadastral	R\$ 2,77
	Fornecimento de atestado técnico	R\$ 2,77
	Emissão de certidões	R\$ 2,77
	Cópia de documentos (A4)	R\$ 2,77
	Plotagem	R\$ 2,77
Consumo de água por Circos, parques, etc.	Custo fixo mensal de consumo até 15 dias	R\$ 138,79
	Custo fixo mensal para permanência superior a 15 dias	R\$ 277,61
Aferição de Hidrômetro (taxa de retirada)	Por solicitação do usuário (conforme orçamento + taxa de retirada) Obs. : Será solicitado orçamento da empresa para aferição e todas as despesas com frete e aferição serão por conta do usuário, caso seja detectado que o hidrômetro não apresentou defeito.	R\$ 27,76

*Para as ligações de água e de esgoto, aplica-se o seguinte critério de desconto aos usuários que se enquadrarem na Tarifa Social – Nível I e Nível II:

- **Tarifa Social – Nível I:** desconto de 64% sobre o valor da ligação padrão.
- **Tarifa Social – Nível II:** desconto de 50% sobre o valor da ligação padrão.

Para a concessão do benefício deverá ser observados os termos da **Resolução ARIS-MG nº 140/2024**².

² Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/resolucoes-administrativas/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A1F-EAA4-8899-824C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÍS DE SOUSA ABREU SOARES (CPF 101.XXX.XXX-27) em 02/06/2026 09:10:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREA ANANDA BISPO PACHECO (CPF 084.XXX.XXX-26) em 02/06/2026 09:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELLE A. ALVARENGA DOS SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-16) em 02/06/2026 11:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/2A1F-EAA4-8899-824C>